



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.061/2013

(de 05 de maio de 2013)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/05/13

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

S.S. em 07/05/13

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DE "COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído o dia 18 de maio como o **"Dia Municipal do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes"**, junto ao Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 2º - A data instituída no artigo 1º desta Lei deverá ter ampla divulgação e abranger profissionais de diversos setores da Municipalidade, bem como da Secretaria Municipal da Educação, Saúde, Assistência Social e do Conselho Tutelar, visando conscientizar toda população através de ações afirmativas e continuadas dos danos irreparáveis causados às vítimas.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá desenvolver atividades para realização de campanhas coibindo a prática criminosa ao abuso e a exploração sexual, orientando as crianças a denunciar para que se possa responsabilizar criminalmente os autores de qualquer tipo de violência sexual.

Art. 4º- A preparação das atividades desta data, poderá ser feita conjuntamente com o Poder Executivo e Legislativo, bem como com Entidades estabelecidas no Município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.



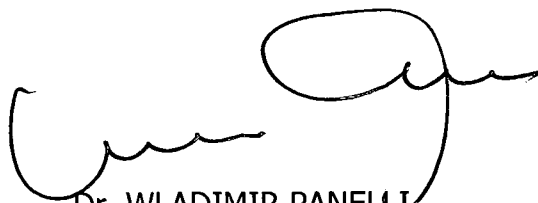
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.



-Dr. WLADIMIR PANELLI-
VEREADOR "Dr. Panelli"

JUSTIFICATIVA

“Esquecer é permitir. Lembrar é combater” .

18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto- Juvenil, a Lei 9.970, instituída em 17 de maio de 2000, ratificou a necessidade de atitudes afirmativas no combate a essa pratica desastrosa que fere irreparavelmente a vida de nossas crianças, adolescentes e jovens Brasil a fora, reafirmando a importância de se denunciar e responsabilizar criminalmente os autores de violência sexual contra crianças e adolescentes.

O dia, faz alusão a um crime, ocorrido em 1973, no Espírito Santo onde uma criança de oito anos chamada Araceli, foi seqüestrada, mantida em cárcere privado, drogada, violentada, seus seios, parte da barriga e vagina teriam sidos lacerados a dentadas e morta. O corpo foi desfigurado por ácido para evitar o reconhecimento e, após seis dias numa geladeira foi atirado num terreno baldio próximo a um hospital infantil. O fato teve ampla repercussão em todo país e sua apuração envolveu corrupção, desaparecimento e morte de testemunhas, destruição e adulteração de provas e laudos falsos. Praticamente toda polícia de Vitória/ES, a justiça e os próprios pais sabiam quem eram os assassinos e mesmo assim, devido ao poder econômico de suas famílias, eles permaneceram impunes, transformando o caso Araceli numa das maiores aberrações registradas pela Justiça Brasileira. (LIVRO ARECELI, MEU AMOR DE JOSÉ LOUZEIRO). Ultima entrevista de Louzeiro na TV. SENADO foi em 28/02/2013.

O Dia 18 de maio foi criado em 1998, quando cerca de 80 entidades públicas e privadas, reuniram-se na Bahia para o 1º encontro do ECPAT Brasil (é uma coalizão da sociedade civil que trabalha para eliminar a exploração sexual de crianças e adolescentes, compreendendo as quatro dimensões: PROSTITUIÇÃO, TRAFICO, TURISMO SEXUAL E PORNOGRAFIA).

O Projeto do Dia nacional se concretizou a partir de uma pesquisa realizada pela jornalista do centro de Defesa da Criança e do Adolescente, Eleonora Ramos, que dirigiu o projeto e solicitou a deputada Rita Camata que o apresentasse na Câmara Federal, O Projeto foi sancionado em maio de 2000, instituído pela Lei 9.970.

Dados do disque Denúncia Nacional (DISQUE 100) indicam que desde maio de 2003 até março deste ano, foram feitas mais de 63 mil denúncias de abuso. A Bahia é o estado que mais registra ligações (7.708), seguido por São Paulo (7.297) e Rio (5.563).

Em 2010 foram registrados 12.487 casos de violência sexual e no primeiro trimestre de 2013, já houve 6.205 casos, sendo a maioria das vítimas do sexo feminino.

Aqui em Caieiras um crime sem precedente até 2009, a prostituição infantil já ganha destaque com vários casos registrados, sem contar os casos de abuso contra adolescentes, assim precisamos fortalecer os movimentos de combates à essa prática, através de ações afirmativas e continuadas, por isso é que apresento para avaliação e aprovação desta Casa Legislativa este Projeto de Lei, instituindo o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E Á EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL.

PROJETO DE LEI

INSTITUI O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

DR. PANELLI